



PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este instrumento visa a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na TF 490 no Município de Triunfo no trecho descrito a seguir:

LOCAL	COORDENADAS	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m ²)
TF 490	29°65'03.35"S 51°64'14.92"O	0+600 – 0+740= 140	1.120,00

2. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e de execução de serviços para execução do objeto supracitado. Deverá ser observado os projetos específicos para cada rua e a respectiva planilha orçamentária.

Os serviços deverão seguir as especificações gerais do DAER/RS – 1998 e as seguintes especificações técnicas:

- Álbum de Projetos – Tipo do DNIT;
- Norma DNIT 03/2006 – Pavimentos flexíveis – concreto asfáltico;
- Norma DNIT 154/2010 – Pavimentação asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos -Especificação de serviço;
- Norma DNIT 139/2010 – Pavimentação – sub-base estabilizada granulometricamente;
- Norma DNIT 137/2010 – Pavimentação – regularização do subleito;
- Norma DNIT 141/2010 – Pavimentação – base estabilizada granulometricamente;

Além das normas citadas a empresa fica obrigada a seguir as normativas vigentes para a perfeita execução do serviço.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO no



presente memorial descritivo. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos, obedecendo rigorosamente às determinações do responsável técnico pela execução da obra e/ou projeto. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Quaisquer mudanças ou alterações, que por ventura se façam necessárias, deverão ser levadas previamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento da fiscalização.

A CONTRATADA terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições existentes para devido conhecimento do local da execução dos serviços constantes no projeto. Deverá realizar a locação em campo com a determinação de todos os pontos topográficos necessários devendo ter o aceite da fiscalização para dar início as etapas executivas.

Cada etapa será precedida de autorização de início de trecho de serviço. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, devendo a CONTRATADA registrar a obra no CREA/RS e INSS, além da abertura de Diário de Obras. Os demais casos omissos neste memorial serão especificados, no transcorrer da obra, através de ofício à CONTRATADA.

3.1 Segurança da Obra e documentos

A contratada deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados ao tráfego, a fim de evitar os riscos de acidentes aos usuários locais. Deverá fornecer todos os materiais necessários para execução completa e efetiva dos serviços.

Deverá manter diário de registro de obra, no formato digital, para preenchimento simultâneo da Fiscalização, e devidamente atualizado, e este deverá ser entregue a Fiscalização. Utilizar material normatizado, e de boa qualidade para realização dos serviços. Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo, especificação técnica e Normas vigentes.



A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

Não será aceito o fornecimento de materiais que não atendam as Especificações Técnicas e Procedimentos ou que sejam provenientes de locais que não estejam devidamente regularizados perante os órgãos ambientais.

A empresa deverá apresentar o projeto de CBUQ Faixa II / III DNIT. Deverá apresentar ensaios quando solicitada pertinentes aos materiais aplicados que deverão ser aceitos pela fiscalização.

3.2 ART e Qualificação Técnica para habilitação

A empresa deverá apresentar, quando requisitada pelo pregoeiro no âmbito do processo de habilitação, a documentação comprobatória de sua qualificação técnica e operacional, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e conforme a relação de documentos discriminada a seguir:

- Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica (Licitante) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, válido na abertura da licitação.
- Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física (Responsável Técnico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região a que estiverem vinculados, válido na data da abertura da licitação;
- Declaração formal indicando o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, devendo conter o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente do respectivo profissional.
- Cópia de livro de registro de empregados ou cópia do registro na CTPS em se tratando de empregado, ou;
- Contrato/estatuto social vigente na data de abertura da licitação, em se tratando de sócio, ou;
- Cópia do Contrato de prestação de serviços técnicos em se tratando de profissional autônomo.
- Declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada da anuência deste, através de firma reconhecida em cartório.
- Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos itens de maior relevância em quantidades equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da licitante, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



comprovando a execução dos itens de maior relevância em quantidades equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

- Os atestados de capacidade técnica profissional e operacional deverão demonstrar a execução de obra ou serviço compatível com o objeto ora licitado em características, quantidades equivalentes ou superiores, qual seja: **OBRAS E/OU SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM ITENS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, limitados exclusivamente a 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação, sendo as seguintes: Execução de base ou sub-base de rachão, Execução de base ou sub-base de brita graduada, execução de drenagem, execução de pavimento com aplicação de CBUQ.**
- Licença de Operação (LO) da FEPAM em vigor ou, fornecida por órgão competente com autorização para tal, para a extração e beneficiamento de minérios e da Usina de Asfalto à Quente indicada, localizada no máximo à 60 (sessenta) km da sede do Município, com data de validade no dia da abertura desta licitação ou comprovação de pedido de renovação de licença de operação, desde que protocolada 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme resolução CONAMA 237/1997, art. 18, parágrafo 4º, cujas cópias devem figurar em anexo. A usina deverá atender aos limites de temperatura da massa asfáltica estabelecidos pelas normas do DAER e DNIT.
- Caso a empresa conte com usina e/ou instalações de britagem de terceiros, deverá ser apresentada declaração formal e específica para este certame de que o proprietário colocará as mesmas a disposição da Licitante para a execução do objeto do edital, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, e Registro junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), no Ministério de Minas e Energia além da apresentação das respectivas licenças de Operação emitidas pela FEPAM ou órgão competente.
- Comprovação de registro no Cadastro Técnico Federal e Certificado e Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, coordenados pelo IBAMA, na forma do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Deverá apresentar a Licença de Operação (LO) de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos dos equipamentos que transportam as emulsões asfálticas e que serão utilizados no atendimento do objeto, fornecida pelo Órgão Competente, com validade vigente. Todas as licenças deverão estar com a data de validade vigente para o dia de abertura do presente certame.

3.3 Cuidados Ambientais

A execução dos serviços deverá atender e respeitar todas as restrições e condicionantes de acordo com as determinações legais dos órgãos de proteção ambiental. A contratada deverá providenciar Licenças necessárias para execução dos serviços, se for o caso.

Para habilitação, a contratada deverá apresentar Licença de Operação da FEPAM em vigor ou, por órgão ambiental competente, cujas cópias devem figurar em anexo, para



extração e beneficiamento de minérios e da usina de asfalto de CBUQ. A usina deverá atender aos limites de temperatura da massa asfáltica estabelecidos pelas normas do DAER e DNIT.

Caso a empresa conte com usina e/ou instalações de britagem de terceiros, deverá ser apresentada declaração formal e específica para este certame de que o proprietário colocará as mesmas a disposição da Licitante para a execução do objeto do edital, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, e Registro junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), no Ministério de Minas e Energia além da apresentação das respectivas licenças de Operação emitidas pela FEPAM ou órgão competente.

Deverá apresentar a Licença de Operação (LO) de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos dos equipamentos que transportam as emulsões asfálticas e que serão utilizados no atendimento do objeto, fornecida pelo Órgão Competente, com validade vigente. Todas as licenças deverão estar com a data de validade vigente para o dia de abertura do presente certame.

3.4 Materiais

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Fiscalização, e a ensaios de controle tecnológico. A CONTRATADA deverá realizar ensaios de compactação do greide e da base, apresentar relatório completo da massa asfáltica com teor de asfalto, bem como furos para medições das camadas de pavimentação. Para cada etapa dos serviços de pavimentação, serão apresentados relatórios, assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente a aplicação os mesmos deverão ser autorizados pela Fiscalização. Juntamente com o boletim de medição deverá ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico dos materiais empregados.

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 Placa de Obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa possuirá tamanho de 4,50m². A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.



A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm, terá dois suportes de madeira (7,50cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50m).

Será medida por metro quadrado de placa instalada na obra.

4.2 Administração local de obra, incluso serviços topográficos

O serviço se dá através de custos com materiais de escritório, consumos de água, telefone e luz. Também os serviços de um engenheiro que irá acompanhar a obra, encarregado geral, equipe de topografia para acompanhamento do greide e serviço de laboratorista para ensaios pertinentes a serem realizados.

Estes serviços consistem na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução, constantes do projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos adequados à perfeita locação dos projetos e greides, bem como para a locação de acordo com as cotas e os níveis estabelecidos nos projetos.

Os serviços serão liberados mediante a marcação da topografia. A execução das caixas de drenagem, assentamento de meio fio e serviços de pavimentação só poderão ser iniciados após a locação topográfica. Caso a marcação das estacas se perca por interferência dos serviços a topografia deverá retornar a obra e remarcar.

A medição deste serviço será por metro linear de locação.

4.3 Mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

A medição deste serviço será por unidade.



5 TERRAPLANAGEM

5.1 Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo de estrada, e configuram a retirada mecanizada de material em solos de 1ª categoria.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto;

- Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras;

- Carga e descarga de materiais escavados no bota-fora.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra.

A definição da área do bota-fora para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da Fiscalização por parte do Município.

Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, em metros cúbicos.

5.2 Remoção de solos de baixa capacidade de suporte

Este tipo de serviço se dá pela escavação de solos inadequados no subleito, de baixa capacidade de suporte e elevada expansão, apresentados em geral nos bordos da pista. Essa instabilidade do solo se dá por excessiva umidade e de aeração inviável e/ou por características intrínsecas de baixo poder-suporte. Apresenta-se sob forma de bolsões ou em áreas restritas, que afetaram o bom desempenho do pavimento existente.

Para o serviço de recapeamento, após a demolição da camada de CBUQ existente deverá ser realizada completa remoção das camadas subjacentes até a chegada no subleito.



Operações de remoção compreendem: escavação e carregamento do material de baixa capacidade, através de escavadeiras hidráulicas. A definição da área do bota-fora para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da Fiscalização por parte do Município. Serão empregados equipamentos apropriados a este serviço, retroescavadeira ou escavadeira hidráulica e transportes diversos.

O material será transportado para uma área adequada e definida, e sua medição será efetuada em metros cúbicos escavados.

5.3 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso

Aterros de pista são segmentos cuja implantação requer depósito de materiais. O material a ser utilizado deverá ser proveniente do corte da pista, no interior dos limites das seções especificados no projeto desde que esse seja um material adequado.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia as operações de aterro compreendem: Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidos as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, moto niveladoras, rolo liso, pé-de-carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

A medição do serviço de aterro e compactação será feita em metros cúbicos executado na pista.

5.4 Compactação de aterro 100% P.N.

A compactação dos materiais de empréstimo deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, que possam atender as condições locais e a produtividade exigida.



Na compactação dos aterros poderão ser empregados rolos lisos, pé-de-carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja granulometria grande será feito teste de carga.

5.5 Transporte local com caminhão basculante em rodovia pavimentada

Define-se pelo transporte do material de solos com baixa capacidade de suporte, escavado

dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Todo o material residual, que sobrar do volume utilizado para aterro, deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado e a distância percorrida metros cúbicos x quilômetros, para o bota-fora.

5.6 Regularização e compactação de subleito

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do subleito da via a pavimentar, após executados os serviços de corte a aterro, com o objetivo de oferecer condições previstas no projeto executados após a terraplanagem.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora pesada com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, entre outros.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metros quadrados de plataforma concluída.

6 DRENAGEM

6.1 Escavação mecanizada em vala

A execução de valas tem como finalidade fazer com que se crie um sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas.

As valas serão executadas ao longo das vias e nos locais conforme especificado no projeto



em anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno “in loco”.

A operação para a execução do referido serviço consiste em: Locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços; escavação com escavadeira hidráulica ou retroescavadeira nos trechos especificados e locados pela topografia; execução operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento previsto no projeto de drenagem, toda e qualquer possibilidade de alteração nas cotas deverão ser imediatamente repassadas a fiscalização previamente e em conjunto com o Responsável Técnico da CONTRATADA serão tomadas as decisões necessárias para a solução do impasse.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização.

Sua medição será efetuada em metros cúbicos executado na pista.

6.2 Preparo de fundo de vala com camada de brita para assentamento dos tubos

O lastro de vala será executado em brita. O serviço de camada de brita define-se pela execução de uma camada de brita nº 2 no fundo da vala, com espessura de 10 cm, com a finalidade de regularizar o fundo da vala e servir de base para o assentamento do tubo. Este serviço compreende o preparo de fundo e a regularização do fundo da vala.

A medição deste serviço será em metros cúbicos de brita lançada.

6.3 Fornecimento Tubulação – PS1 e PA-2

A rede coletora será composta por tubos de concreto com seção interna circular com Ø 400 mm e Ø 1000 classe PA-2 e PA-3, com encaixe ponta e bolsa, com especificações instalação conforme projeto.

A medição do fornecimento será medida em metros lineares de tubos fornecidos.

6.4 Assentamento de Tubulação

A rede coletora será constituída por tubos de concreto com seção circular em diâmetros conforme projeto.

Os tubos deverão estar perfeitamente alinhados de tal forma que não existam sinuosidades.



Os tubos deverão ser assentados sobre a camada de brita.

Procedimento executivo:

- a) Escavação e regularização do fundo das valas de modo que haja declividade e profundidade conveniente para que um bom escoamento das águas;
- b) Instalação de tubos, conectando-se às bocas de lobo;
- c) Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
- d) Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado da vala, desde que este seja de boa qualidade;
- e) O reaterro deve ser compactado com compactador mecânico ou com a própria retroescavadeira;

O assentamento da rede de microdrenagem será medido em metros lineares.

6.5 Reaterro de vala pluvial compactado

Aterros de vala são segmentos cuja implantação requer depósito de materiais provenientes do corte da própria vala, no interior dos limites das seções de drenagem pluvial especificados no projeto.

Os serviços compreendem: transporte, descarga, espalhamento e compactação dos materiais, para a construção do reaterro até as cotas indicadas em projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com o material retirado da vala ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

A execução dos reaterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidos as condições locais e a produtividade exigida.

A medição do serviço de aterro e compactação será feita em metros cúbicos executado na pista.

6.6 Transporte local com caminhão basculante em rodovia pavimentada para o bota fora

Define-se pelo transporte de solos escavados nas valas de drenagem pluvial. Todo o material residual do reaterro das valas, deverá ser transportado por caminhões basculantes



para áreas do bota-fora.

Esta etapa deve-se ao fato de que não poderá haver depósito de material (solos) diante dos terrenos o qual poderá causar transtornos aos moradores.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado e a distância percorrida metros cúbicos x quilômetros, para o bota-fora.

6.7 Poço de visita

As caixas serão compostas por poço de visita com tampa cega de concreto conforme especificações no projeto. As caixas coletoras são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais conduzi-las à rede condutora.

Será construída com quatro paredes de 0,20cm, com alvenaria de bloco de concreto ou pedra grês, nos quais deverá ser feito obrigatoriamente, chapisco e emboço interno. A regularização do fundo terá 10 cm de espessura executado em lastro com de britas, servindo assim como suporte para execução das paredes. A tampa das unidades terá 10 cm de espessura, concreto armado fck 20 MPa, dividida em duas partes iguais para fins de ter maior resistência e facilitar no manuseio quando necessário.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

- a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a “boca-de-lobo” prevista, sendo estas executadas sobre a canalização;
- b) Execução das paredes em alvenaria, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a a rede condutora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;
- c) Instalação de meio-fio, “boca-de-lobo”.
- d) As caixas coletoras serão executadas sobre a geratriz inferior da tubulação.

As caixas coletoras serão medidas por unidade executada.

6.8 Boca para bueiro

Dispositivos a serem executados nas extremidades dos bueiros em formato de galerias retangulares de travessias. Tem o objetivo de direcionar as águas pluviais e proteger os



bordos das galerias da erosão. Serão executadas em concreto conforme especificações do Álbum de Projetos do DNIT. Contemplam os serviços de escavação, e remoção do material excedente, bem como a execução das formas e concretagem da estrutura, além da desforma e posterior reaterro no entorno do que foi construído. Devem ser em conformidade com as dimensões apropriadas a fim de envolver adequadamente a travessia contemplada com a estrutura. Serão medidas em unidades executadas.

A execução de bocas de bueiros tubulares de concreto exige os seguintes materiais: concreto, forma e armagassa de cimento e areia. O preparo e o lançamento do concreto para as bocas de bueiro estabelecem uma resistência característica de 20 MPa e o controle tecnológico realizado na condição A. As formas de tábua de pinho tem seu reaproveitamento definido em 3 vezes. A argamassa de cimento e areia, de traço 1:3, tem a função de regularização do concreto.

Concluídas as bocas, deverão ser verificadas as condições da canalização a montante e a jusante da obra. Todas as erosões encontradas que possam vir a comprometer o funcionamento da obra deverão ser tratadas com enrocamento de pedra arrumada ou por soluções adequadas. Deverão ser executadas as necessárias valas de derivação, a jusante, e bacia de captação, a montante, de forma a disciplinar a entrada e a saída do fluxo d'água no bueiro.

6.9 Canaleta de concreto largura de 40cm

Para conduzir as águas pluviais nas laterais da pista deverão ser instaladas canaletas em concreto tipo meia cana pré moldadas com largura de 40cm O terreno será escavado e fortemente apiloado. Após deverá ser aplicada camada de brita com espessura de 10cm. Executadas as canaletas e rejuntadas, as suas laterais serão reaterradas com material de boa qualidade a ser compactado. A borda que ficará em contato com o pavimento deverá ser feito acabamento com o CBUQ.

7 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A concepção do pavimento levou em consideração as características do local, e o nível de tráfego para o período projetado. Com relação às camadas estruturais ficaram definidas camada de base em brita graduada, conforme projeto. Esta camada é constituída de material de elaboração e aplicação totalmente mecanizada, e na sua execução são utilizados meios



racionais de controle de execução, devidamente previstos em normas, sem qualquer caráter subjetivo. A camada final de revestimento será de CBUQ com espessura de 06 centímetros.

7.1 Sub-base e Base Granular

Esta especificação se aplica a execução de base com espessuras conforme projeto específico para cada rua de camada já compactada constituída de pedra britada graduada.

Este serviço somente poderá ser iniciado, após a conclusão dos serviços de terraplanagem e regularização do subleito, e da aceitação dos resultados apresentados pelos ensaios de laboratório. Deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas do pavimento.

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora.

Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 95% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DAER/RS, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P 07/91 e 08/91.

– Equipamentos:

Os serviços de construção da camada de base e sub-base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário de: motoniveladora; carro tanque distribuidor de água; rolo compactador vibratório liso; rolo pneumático de pressão variável, caminhões basculantes para transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, aceitos pela Fiscalização.

A camada de base e sub-base será medida por metros cúbicos de material compactado na pista, carga e descarga de material em metros cúbicos, e transporte de material granular de pedra considerando o DMT constantes na planilha orçamentária.



7.2 Imprimação com Asfalto Diluído

Após a execução da base de brita graduada, deverá ser realizada a imprimação asfáltica, com a função de aglomerar a camada de base de brita graduada, além de gerar aderência e impermeabilização da base.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P12/91.

– Equipamentos

A distribuição da emulsão deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

A imprimação asfáltica será medida através da área executada, em metros quadrados aplicados.

7.3 Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C

O serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as



especificações DAER-ES-P13/91.

– Equipamentos

a) para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo ser manual esta operação. O jato de ar comprimido, se necessário, deverá ser usado;

b) a distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante. Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas;

c) o depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho;

d) na eventualidade de ocorrer defeitos (panelas) na base imprimada, em áreas abertas ao tráfego, as correções serão procedidas usando material da própria base ou usinado de graduação densa.

A medição da pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados aplicados.

7.4 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q)

Concreto asfáltico é o revestimento resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso (CAP 50/70), espalhado e comprimido a quente sobre a base imprimada e pintada.

Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura 6cm, espessura esta compactada, conforme indicada no projeto e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, carga e descarga, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto



fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DAER ES–P16/91.

A camada asfáltica depois de compactada deverá ter espessura de 6,00 centímetros em toda a extensão. Por ocasião do início das atividades, deverá ser apresentado projeto de C.B.U.Q que contenha as densidades solta e compactada, bem como o devido teor de CAP da mistura.

– Equipamentos

Para este serviços serão previstos os seguintes equipamentos vibroacabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e o rolo tandem liso que proporcione uma superfície lisa e desempenada e caminhões. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

– Material a ser utilizado

CAP 50/70, ou material equivalente e pedra britada devidamente enquadrada nas normas e na granulometria especificadas pelo DAER. A mistura asfáltica deverá atender a Faixa “C” do DNIT.

– Medição

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em metros cúbicos. O serviço de transporte do CBUQ será medido em metros cúbicos por quilometro e a carga e descarga será medida em metros cúbicos de CBUQ transportado.

Após a exposição ao tráfego durante 10 dias, ou mais após este período, caso constatadas depressões nas áreas reparadas, devem ser tomadas as necessárias providências corretivas. Todas as despesas inerentes a tais providências constituirão deverão ser executadas pela a empresa contratada sem acréscimo de valores.

8 SINALIZAÇÃO

8.1 Limpeza da superfície para aplicação de sinalização

Consiste na execução de limpeza por meio de vassouras da superfície da pista onde será executada a pintura de sinalização horizontal.



Este procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento o ocorrer patologias futuras.

Os serviços de limpeza serão medidos por metros quadrados de limpeza da pista.

8.2 Sinalização horizontal – Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarelo “ambar”, espessura de 0,6 mm.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. Deverá ser executada conforme indicado em projeto, no eixo da pista executada uma na cor amarela, simples e contínua (conforme projeto em anexo), com 12 cm de largura, delimitando a faixa central.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862, realizada utilizando máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio.

Os serviços de sinalização serão medidos por metros lineares aplicados na pista.

8.3 Sinalização vertical

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via. Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a calçada acabada. O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura nº16 conforme especificações da NBR 11904 – Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna. Para a refletorização, são utilizados: símbolo em material refletivo sobre fundo



fosco, símbolo fosco sobre fundo em material refletiva e símbolo e fundo em material refletivo, do tipo película retrorefletiva tipo I+SI.

A sinalização vertical consiste no fornecimento e instalação de 1 placa tipo R01 de parada obrigatória, com suporte em tubo de aço galvanizado. Deverá ser respeitada a faixa livre indicada na NBR 9050/2020. As demais placas deverão ser fornecidas e instaladas pela Secretaria de Mobilidade do município.

Os serviços de sinalização serão medidos por unidade de placa instalada

9 SERVIÇOS FINAIS

9.1 Limpeza final e entrega da obra

A obra deverá ser entregue totalmente limpa. O desenvolvimento dos trabalhos, técnicas construtivas, materiais executados e utilizados deverão atender as normas da ABNT, e preceitos normais da construção civil, atendendo de maneira perfeita a construção em todos os seus aspectos e detalhes.

Entrega ao tráfego: o pavimento deverá ser entregue ao tráfego logo após sua conclusão, devendo-se aplicar as sinalizações previstas pelo projeto.

Triunfo/RS, 22 de julho de 2026.